

**LEI Nº 3.902, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Declara de Utilidade Pública a “Associação Cultural Você Faz o Show” e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Associação Cultural Você Faz o Show”, entidade civil, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o nº 55.500.783/0001-64, na data de 31 de maio de 2024, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, com endereço Rua Lupicínio Rodrigues nº 734, Bairro: Bela Vista, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-016.

**Art. 2º** Para que a “Associação Cultural Você Faz o Show”, usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de junho de 2026.

**DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**ALEI FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

19/06/26

Edição nº 5013, Pág. 542